



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
C N P J – 05.182.233/0008-42

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará – Fone: (93) 3522-1383

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Primeiro termo aditivo ao Contrato 006/2019 – SEMAP celebrado com a empresa **M. H SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP**.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 006/2019-SEMAP.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Os fiscais do contrato nº 006/2019 – SEMAP, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades do NIPROF, Parque da Cidade, Praças e Canteiros, Infraestrutura Rural e Administrativo da SEMAP, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supra citado, solicita junto ao Secretário Municipal de Agricultura e Pesca a elaboração do respectivo Termo Aditivo. O referido contrato foi firmado com vigência de 10/05/2019 a 10/05/2020.

A respeito da possibilidade de alterações e dos limites a serem observados, o art. 65 da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
C N P J – 05.182.233/0008-42

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará – Fone: (93) 3522-1383

Considerando a necessidade em dar continuidade nos serviços já existentes e de caráter contínuo de primordial importância desta Secretaria. Ressaltando que a SEMAP adquiriu uma pá carregadeira, oriunda de convenio junto ao governo federal, sem contar o rigoroso verão, além da demanda ter aumentado consideravelmente.

Com a chegada do novo equipamento, foram criados frentes de serviços que não estavam na programação, para recuperação de locais danificados pelo inverno local, com intuito de evitar que comunidades rurais ficassem sem o acesso às PA's e Rodovias.

Servimo-nos do presente para sugerir que se faça o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 006/2019-SEMAP, tendo em vista as necessidades já apresentadas.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, Eu, DAILSON SARAIVA DE AGUIAR, nomeada pela Portaria 008/2019-SEMAP, apresento justificativa para a realização do aditamento ao contrato acima mencionado, submetendo a apreciação do Setor Jurídico para análise e parecer.

Santarém, 11 de dezembro de 2019.

Dailson Saraiva de Aguiar
Fiscal do Contrato 006/2019-SEMAP
Portaria nº 008/2019 – SEMAP